



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.209 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no dia 30 de dezembro de 2016, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas no Departamento de Limpeza Pública, Departamento da Guarda Municipal, todos os Departamentos/Secretarias lotados no Paço Municipal e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

Art. 2º - Fica suspenso o funcionamento das repartições administrativas da Prefeitura Municipal, no que pertine ao atendimento ao público, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016, sendo que os servidores públicos municipais terão expedientes normais, restringindo-se suas atividades aos trabalhos internos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de dezembro de 2016.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos